



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP: 65.665-000

LEI Nº 302/2007, DE 1º DE JUNHO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº 292/2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO. Faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a grande relevância e interesse social para a construção do Centro de Divulgação do Artesanato de São João dos Patos, fica autorizado a Prefeitura Municipal a fazer uma doação, para em parceria com a Fundação Banco do Brasil, viabilizar a construção da mencionado centro.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder executivo a efetuar, a inclusão na Secretaria Municipal de Ação Social, no Programa de Trabalho, Assistência Comunitária, o elemento de despesa 33.90-42 - Auxílios, no valor de R\$ 81.554,71, para fins de registro e contabilização da doação em favor da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE SÃO JOÃO DOS PATOS E ADJACÊNCIAS.

Art.3º - As despesas com a aplicação desta Lei, correrão à conta de remanejamento do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, e da reserva de contingência na forma abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
44.90.51 - Obras e Instalações - R\$ 40.000,00

Reserva de Contingência
99.99.00 - Reserva - R\$ 41.554,71

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei nº 288/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 1º de junho de 2007.


JOSE MARIO ALVES DE SOUZA
Prefeito

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2924/2219
E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br